



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**PARECER CECTE Nº 197/2024 AO BLO Nº 198/2024**  
sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 198/2024, que Denomina  
“Rua Gilberto Pessoa de Souza” o logradouro situado no Bairro  
do Curado, município do Recife”. **PELA APROVAÇÃO.**

#### RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 198/2024. Observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta nos termos regimentais, a proposta recebeu 1 (uma) emenda modificativa de autoria do Vereador Samuel Salazar.

É o que importa relatar.

#### ANÁLISE

A proposta sob análise, objetiva denominar Rua Gilberto Pessoa de Souza a via localizada na saída da Avenida Getúlio Vargas, próximo ao nº 635, no Bairro Curado, município do Recife.

De acordo com o autor da proposição, o homenageado, formou-se Engenheiro Agrônomo pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 1954, e em Economia





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) em 1969. Foi diplomado na Escola Superior de Guerra do Rio de Janeiro em 1970.

Ainda segundo o autor do PLO, Gilberto Pessoa de Souza também acumulou um vasto currículo em sua carreira acadêmica. Ele foi Doutor e Livre Docente em Administração Rural pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE); foi Professor de Desenvolvimento Econômico da Unicap; Chefe de Departamento de Administração e Economia da Unicap de 1972 a 1973; foi Vice- Diretor do Centro de Ciências Sociais da Unicap em 1973; e Professor da Faculdade de Administração de Limoeiro (FACAL) em 2001.

Em sua vida profissional, ingressou, mediante Concurso Público, na carreira de Agente Fiscal de Rendas do Estado de Pernambuco. Na Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ), foi Diretor de Coordenação, Diretor de Rendas e Diretor da Assessoria Técnica.

Ainda prestou sua contribuição na área Governamental, tendo sido Assessor do Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco em 1973. Foi Secretário de Administração do Governo do Estado de Pernambuco de 1960 a 1981 e Assessor do Governador de Pernambuco em 1962. Além disso, atuou como Secretário de Administração do Governo Municipal de Jaboatão dos Guararapes em 1999. Foi, também, Diretor Administrativo da Companhia de Energia de Pernambuco (CELPE).

Conforme mencionado no Relatório, o autor da proposta **apresentou 1 (uma) emenda (Emenda Modificativa nº 01)**, como o objetivo de promover ajustes à redação e incluir o termo “Professor” à denominação do logradouro, uma vez que o homenageado, Dr. Gilberto Pessoa de Souza, possui um vasto currículo em sua carreira Acadêmica, sendo ela:

“Artigo único. Altere-se o Art. 1º do Projeto de Lei nº 198 de 2024, com a seguinte redação:





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

“Art. 1º. Denominar-se-á “Rua Professor Gilberto Pessoa de Souza” a Via localizada na saída da Avenida Getúlio Vargas, próximo ao nº 635, Bairro Curado, município do Recife, conforme o Anexo Único desta Lei.”

Desta feita, observa-se que a denominação desta rua é uma justa homenagem a um educador que dedicou sua vida ao ensino, à formação de cidadãos e ao desenvolvimento de nossa comunidade.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 198/2024 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

### DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Ordinária nº 198/2024, nos termos da emenda apresentada.

É o parecer.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 198/2024, nos termos da emenda apresentada, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 21 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidente (Relatora)**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Liana Cirne**  
**Suplente**

---

**Ebinho Florêncio**  
**Suplente**

